

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05 /2023

Dispõe sobre a Política Municipal de Apoio à Geração de Emprego para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Apoio à Geração de Emprego para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Município de Farroupilha.

**Art. 2º** São objetivos da Política Municipal de Apoio à Geração de Emprego para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Município de Farroupilha:

- I – incentivar e promover a dignidade de mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar, em vulnerabilidade social e/ou econômica;
- II – promover o acesso à informação e a educação sobre a equidade de gênero e combate à violência contra as mulheres;
- III – promover o acesso à informação de atividades ocupacionais e renda.

**Art. 3º** As ações descritas nesta Lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2023.

CLARICE Assinado de forma  
BAU:42956 digital por CLARICE  
986015 BAU:42956986015  
Dados: 2023.01.24  
14:50:49 -03'00'

**Clarice Baú**

**Vereadora da Bancada do PP**

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 24 / 01 / 2023

Horário: 15h37min. Sandro

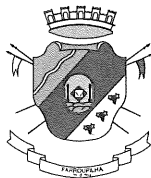
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público a problemática e seus reflexos, em torno da violência doméstica e familiar que diversas mulheres são vítimas. As mulheres vítimas de abuso e violência doméstica sofrem consequências de ordem física, emocional/moral, social e patrimonial, impedindo, quase sempre, seu desenvolvimento e o exercício da cidadania. Romper com essa situação torna-se algo complexo e difícil, principalmente em decorrência da dependência financeira existente entre a mulher e o “companheiro”. Pesquisas comprovam que grande parte das mulheres vítimas de violência doméstica não procura ajuda e sequer denunciam o agressor. As mulheres que conseguem romper essa barreira desistem da ação, sendo uma das principais razões, o medo de não conseguir sustentar a família por conta própria, já que muitas vezes a mulher depende economicamente do agressor, inclusive no sustento dos seus filhos. Para interromper esse ciclo vicioso é importante reconhecer que essas mulheres estão em situação de vulnerabilidade financeira, dando-lhes empoderamento através da oportunidade do emprego com encaminhamento prioritário, que deverá ocorrer com extrema discrição para que essas mulheres não cheguem ao local de trabalho rotulada. Por fim, obter uma renda pode ser o caminho mais curto para que as mulheres vítimas de violência doméstica rompam com o ciclo abusivo e busquem a realização de seus sonhos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do mencionado Projeto de lei.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2023.

CLARICE  
BAU:429569  
86015

Assinado de forma  
digital por CLARICE  
BAU:42956986015  
Dados: 2023.01.24  
14:51:27 -03'00'

**Clarice Baú**

**Vereadora da Bancada do PP**

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil